

PORTARIA Nº 004/2025/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.
- Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
054/2025	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
056/2025	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
057/2025	OLMI INFORMATICA LTDA	Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
058/2025	ORBE SOLUÇÕES LTDA	Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT

*Original Assinado